

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2º APOSTILAMENTO AO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 224/2014

F.N LOCAÇÕES E TRANSPORTE LTDA – ME, com endereço, nº106, Centro, Térreo Jaguaquara-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 08.009.131/0001-41, por meio de seu representante legal a Senhora Erivalva Santos de Aragão, inscrita no CPF sob o nº 710.610.375-68, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 23/2014**.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o décimo terceiro termo aditivo firmado em 23 de janeiro de 2018 objetivando a prorrogação do prazo e o aditamento do valor do contrato nº224/2045 celebrado em 02 de maio de 2014.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2196 – SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2013 – GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL

ESPECIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 29 – TRANS. DE RECURSOS DO FNAS

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 16 de junho de 2018.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito